



HOSPITAL DE REABILITAÇÃO  
DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Serviço de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão  
Seção de Apoio à Pesquisa

# EDITAL PIBIC HRAC-USP 2016-2017

## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

(Bolsas de Iniciação Científica CNPq, cotas institucional)

Período de Inscrição: **29/04/2016 a 16/05/2016**

Encontram-se abertas as inscrições, visando à seleção de candidatos às bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para a vigência 2016/2017. Poderão atuar como orientadores no HRAC-USP: docentes do Programa de Pós-Graduação do HRAC-USP, docentes de outras Unidades USP e pós-doutorandos USP. Este Edital é complementado pela RN 017/2006 alterada pela RN 042/2013 do CNPq e pelo Programa de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade de São Paulo.

O período de inscrição inicia-se em **29/04/2016** e encerra-se em **16/05/2016**. Os projetos serão submetidos à revisão por pareceristas qualificados não pertencentes ao quadro do HRAC-USP, e a avaliação final será realizada pela Comissão de Pesquisa do HRAC-USP. **A divulgação do resultado final ficará na dependência das determinações da Pró-Reitoria de Pesquisa-USP.**

As inscrições serão realizadas pela Comissão de Pesquisa do HRAC-USP no sistema Atena, mesmo para os Docentes que possuam acesso ao sistema. **Todos os documentos necessários relacionados abaixo** deverão ser entregues na Secretaria da Comissão de Pesquisa, localizada na Seção de Apoio à Pesquisa do SVAPEPE do HRAC-USP (telefone 3235-8421), de segunda à sexta-feira, das 8-18h, até 16/05/2016.

**NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA.**

### Documentos necessários:

- I. Lista de checagem e questionários preenchidos: 1 (uma) via impressa frente e verso e enviar o arquivo digital em Word via e-mail <uep\_projeto@centrinho.usp.br>
- II. Histórico Escolar completo e atualizado do estudante incluindo as reprovações, se houver: 1 (uma) via impressa frente e verso;
- III. Currículo Lattes do estudante: 1 (uma) via impressa frente e verso;
- IV. Cópia do RG e CPF do estudante e para aluno USP atualização de todos os dados pessoais no Sistema Júpiter;
- V. Cópia do termo de outorga de projeto(s) de pesquisa, financiado(s) por agências de fomento, conforme preenchimento dos indicadores de atividade de pesquisa do orientador, constantes no questionário do Sistema Atena, vigente(s), no mínimo, até 30/03/2016;
- VI. **Projeto de Pesquisa Resumido:** 1 (uma) via impressa frente e verso e enviar o arquivo digital em Word via e-mail <uep\_projeto@centrinho.usp.br>  
Máximo de 3 (três) páginas contendo: **Introdução, Objetivo, Metodologia, Cronograma e Referências.**  
O gabarito da capa do projeto de pesquisa resumido encontra-se disponível para baixar no blog  
<<http://scapesq.blogspot.com.br/p/iniciacao-cientifica.html>>  
O projeto pode ser individual do bolsista ou caso pertença a um projeto maior, tipo temático, o orientador deverá definir exatamente a atividade a ser desenvolvida pelo estudante;  
§1 Todos os arquivos serão anexados pela Comissão de Pesquisa do HRAC-USP no Sistema Atena.
- VII. No caso de pedido de renovação, o candidato deverá anexar, além dos documentos relacionados acima, o relatório parcial atualizado até a data do processo de seleção e justificativa do orientador para continuidade do bolsista e/ou aprofundamento do tema: 1 (uma) via impressa frente e verso e enviar o arquivo digital em Word via e-mail <uep\_projeto@centrinho.usp.br>
- VIII. Todos os arquivos serão anexados pela Comissão de Pesquisa no sistema Atena.



HOSPITAL DE REABILITAÇÃO  
DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Serviço de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão  
Seção de Apoio à Pesquisa

### Perfil do Projeto

- Os projetos a serem desenvolvidos pelo Programa PIBIC do HRAC-USP deverão ser nas áreas de Malformações Craniofaciais e Deficiência Auditiva;
- Ter mérito técnico-científico;
- Apresentar viabilidade técnica e econômica. É importante que o projeto seja factível dentro do prazo de concessão da bolsa (12 meses);
- Preferencialmente, fazer parte de linha de investigação do orientador, vinculado ao respectivo grupo de pesquisa;
- O CNPq não implementará bolsas para projetos que envolvam aspectos éticos que não estejam aprovados pelo respectivo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos.

**OBS:** *Projetos que envolvam seres humanos deverão apresentar, quando do resultado da seleção, respectiva aprovação do projeto de pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos, sob pena de serem excluídos da lista de aprovados.*

### Finalidade

O Edital de Bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico dos estudantes de graduação do ensino superior.

### Bolsas

- I. As bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, admitindo-se renovações;
  - a) Entende-se por renovação a inscrição de novo projeto pelo mesmo bolsista no Edital PIBIC do ano subsequente.
- II. Não há restrições quanto à idade, ao fato de um estudante já ser graduado por outro curso, e quanto ao semestre/ano de ingresso do estudante na instituição.
- III. Estarão impedidos de participar do processo de seleção para a vigência 2016/2017, orientadores e bolsistas com pendências na apresentação de relatórios, participação do bolsista no Simpósio Internacional de Iniciação Científica e Tecnológica da USP - SIICUSP, bem como, orientadores que não atenderam às solicitações para avaliação dos inscritos e coordenação de seções e painéis no SIICUSP, quando não devidamente justificadas e aceitas pela Comissão de Pesquisa da Unidade.

### Orientador

#### Requisitos

1. Ser docente ou pós-doutorando da USP, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos 5 anos;
2. No caso de orientadores pós-doutorandos, o prazo para finalização do programa de pós-doutorado deve ser maior ou igual ao da vigência da bolsa de Iniciação Científica;

### Compromissos

1. Escolher e indicar, para bolsista, o estudante com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas;
2. Evitar conflitos de interesse e observar princípios éticos, conforme resoluções dos Conselhos competentes, quando aplicável;
3. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
4. Atuar nas atividades do PIBIC e do SIICUSP, tais como: avaliação, seleção de trabalhos e coordenação de seções e painéis. O não atendimento desta solicitação resultará na perda de prioridade para concessão de bolsa no ano subsequente, conforme critérios estabelecidos pelas Comissões de Pesquisa das Unidades.

### Direitos

1. Indicar aluno de graduação da USP ou de outra Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada para o Edital de bolsas PIBIC;
2. Solicitar o cancelamento ou a substituição do bolsista mediante justificativa, conforme disposto no item cancelamento, Suspensão e Substituição de Bolsistas e Redistribuição de Bolsas.



HOSPITAL DE REABILITAÇÃO  
DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Serviço de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão  
Seção de Apoio à Pesquisa

## **Bolsista**

### **Requisitos**

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
2. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
3. Ser selecionado e indicado pelo orientador;
4. Apresentar currículo atualizado, enviado e publicado na plataforma Lattes CNPq;
5. Apresentar bom desempenho acadêmico, conforme critérios estabelecidos pela Comissão de Pesquisa da Unidade.

### **Compromissos**

1. Não estar recebendo bolsa de outros programas do CNPq, da USP (exceto nos casos de auxílio permanência: moradia, alimentação) ou de outras agências de fomento no momento da atribuição e da vigência da bolsa de Iniciação Científica;
2. Apresentar sua produção científica sob a forma de resumo e apresentação oral (em seções e painéis de comunicação oral ou em exposição de pôsteres) no Simpósio Internacional de Iniciação Científica e Tecnológica da USP – SIICUSP;
3. Fazer referência à condição de bolsista do CNPq nas publicações e trabalhos apresentados;
4. **Apresentar relatório de atividades, parcial (ao concluir 6 meses de bolsa) e final (ao concluir 12 meses de bolsa, ou, a qualquer momento, no caso de cancelamento de bolsa, incluindo justificativa de cancelamento.);**
5. Responder as avaliações sobre o PIBIC quando enviadas pelo CNPq;
6. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso não sejam cumpridos os requisitos e compromissos estabelecidos acima e na RN 017/2006 alterada pela RN 042/2013 CNPq.

**Relatórios: 1 (uma) via impressa frente e verso e enviar o arquivo digital em Word via e-mail uep\_projeto@centrinho.usp.br**

I. Os relatórios de atividade parcial e final devem contemplar:

- Introdução;
- Objetivos;
- Metodologia;
- Resultados parciais ou finais;
- Análises;
- Conclusões parciais ou finais;
- Referências;

Os gabaritos da capa dos relatórios de atividades parcial e final encontram-se disponíveis para baixar no blog <<http://scapesq.blogspot.com.br/p/iniciacao-cientifica.html>>

III. Os relatórios de atividades parcial e final devem ser acompanhados do parecer do orientador sobre o relatório e sobre o desempenho do bolsista, além da avaliação do bolsista sobre o programa. Os formulários encontram-se disponíveis para baixar no blog <<http://scapesq.blogspot.com.br/p/iniciacao-cientifica.html>>

IV. O relatório: 1 (uma) via impressa frente e verso e enviar arquivo formato Word via e-mail (uep\_projeto@centrinho.usp.br) e as avaliações do orientador e do bolsista devem ser entregues 1 (uma) via impressa frente e verso na Comissão de Pesquisa;

V. A Comissão de Pesquisa deverá encaminhar cada relatório para avaliação de um parecerista, “ad hoc”;

VI. Os relatórios e respectivos pareceres do orientador deverão ser anexados no Sistema Atena pela Comissão de Pesquisa do HRAC-USP, em formato “PDF”.

### **Seleção**

- O processo de seleção será realizado em duas fases:
  - I. Caberão às Comissões de Pesquisa a avaliação, priorização e classificação dos pedidos na Unidade;



HOSPITAL DE REABILITAÇÃO  
DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Serviço de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão  
Seção de Apoio à Pesquisa

- II. Caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa e ao Comitê Institucional a priorização dos pedidos dentro de cada categoria.
- Será reservada uma quota de 150 bolsas para atender às solicitações de docentes contratados nos últimos 2 (dois) anos (após 31/03/2014), cujo doutorado tenha sido concluído há, no máximo, cinco anos (após 31/03/2011), e para pós-doutorandos e Jovens Pesquisadores.

### **Critérios para Priorização dos Pedidos**

I. A Comissão de Pesquisa deverá agrupar as inscrições segundo cinco (5) categorias, A, B, C, D e E, para classificação do orientador, conforme tabela abaixo:

Institucional	Fora da PG	Capes 3 ou 4	Capes 5, 6 ou 7
Individual			
Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq	D	B	A
Apresentou indicador de atividade de pesquisa*	D	C	B
Não apresentou	E	D	C

\* Pesquisador Principal de Projeto Temático FAPESP, Instituto do Milênio, CEPID, INCT ou FINEP; Projeto Individual de Pesquisa aprovado pelo CNPq ou FAPESP ou outros projetos qualificados e apoiados por outras agências ou programas de fomento à pesquisa.

II. A Comissão de Pesquisa deve utilizar 2 (dois) critérios para a concessão da bolsa dentro de cada categoria: 1) qualidade do projeto, e 2) desempenho acadêmico do aluno;

III. As inscrições que não atenderem aos critérios definidos pela Comissão de Pesquisa, conforme item anterior, devem ser denegadas;

IV. A segunda solicitação de um mesmo orientador será atendida pelos mesmos critérios, apenas após o atendimento de todas as primeiras solicitações, e assim por diante;

V. A Pró-Reitoria de Pesquisa utilizará critérios proporcionais de classificação, levando em conta o número de bolsas disponíveis e a lista classificatória das Unidades.

### **Apreciação dos Projetos**

As propostas serão analisadas e pré-selecionadas por um Comitê local. A apreciação dos projetos será realizada por um Comitê de Revisores, constituído de Professores e Pesquisadores qualificados dentro de cada área de interesse dos projetos. O julgamento final será realizado pela Comissão de Pesquisa do HRAC-USP.

### **Cancelamento, Substituição e Suspensão de Bolsistas**

#### **Cancelamento**

I. Deverá ser realizado pelas Comissões de Pesquisa, no Sistema Atena, incluindo justificativa para o cancelamento;

II. Os bolsistas que tiverem projeto denegado ou bolsa cancelada não poderão retornar ao Sistema na mesma vigência;

III. Deverão ser efetuados conforme calendário divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa;

IV. O bolsista deverá apresentar relatório à Comissão de Pesquisa com as atividades desenvolvidas até o cancelamento. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pela Comissão de Pesquisa, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq.

#### **Suspensão**

I. O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial no prazo estabelecido terá sua bolsa suspensa até a entrega e aprovação do mesmo.

#### **Substituições**

I. Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto, durante os seis primeiros meses de vigência da bolsa;



HOSPITAL DE REABILITAÇÃO  
DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Serviço de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão  
Seção de Apoio à Pesquisa

- II. Poderão ser considerados mais de um pedido de substituição dentro dos seis primeiros meses de vigência da bolsa apenas nos casos de licença saúde, licença maternidade ou de falecimento;
- III. Caso a substituição não seja possível nos termos dos itens I e II acima, o projeto será cancelado e a bolsa redirecionada conforme item 10.4;
- IV. O bolsista substituído deverá apresentar à Comissão de Pesquisa relatório das atividades realizadas até a substituição. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pela Comissão de Pesquisa, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq;
- V. O estudante substituído deverá ter desempenho acadêmico equivalente ou superior ao do bolsista anterior.

#### Redirecionamento de Bolsas

- I. Quando houver cancelamento, a bolsa será redirecionada para o próximo projeto classificado e não contemplado dentro da mesma Unidade, independentemente se o orientador é o mesmo ou não;
- II. O aluno contemplado com bolsa poderá já estar desenvolvendo o projeto sem bolsa. Nesse caso, receberá a bolsa apenas até a vigência restante ou até o término do projeto. Se o projeto terminar ou for cancelado antes do término da vigência da bolsa, a bolsa poderá ser redirecionada, conforme critérios descritos no item I.

#### Disposições Finais

- I. O CNPq ou a Pró-Reitoria de Pesquisa poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas na RN 017/2006 alterada pela RN 042/2013;
- II. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária (conta corrente individual) do bolsista;
- III. É vedado ao orientador repassar a outro professor a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Pró-Reitoria de Pesquisa;
- IV. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes;
- V. É vedada a orientação à distância ou a coorientação;
- VI. A mensalidade da Bolsa será efetuada conforme a tabela abaixo:

CNPq	R\$400,00
------	-----------

#### Cronograma HRAC-USP

Período de Inscrições junto à Comissão de Pesquisa do HRAC-USP	29/04/2016 a 16/05/2016
Avaliação dos projetos pelos pareceristas indicados pelas Comissões de Pesquisa	26/05/2016 a 22/06/2016
Classificação dos projetos pela Comissão de Pesquisa e envio à PRP	26/05/2016 a 29/06/2016
Distribuição das bolsas pela Pró-Reitoria de Pesquisa	30/06/2016 a 22/07/2016
Divulgação dos Resultados pela Pró-Reitoria de Pesquisa da USP	25/07/2016
Implementação das Bolsas PIBIC CNPq	Agosto de 2016
Vigência da Bolsa	Agosto/2016 a julho/2017

Aos que se interessar por mais informações acessem o site:

<http://www.usp.br/prp> - clique em Programas em Iniciação Científica

<http://www.prp.usp.br/bolsas/pibic/>

Bauru, 29 de abril de 2016.

Profa. Dra. Maria Inês Pegoraro-Krook

**Presidente da Comissão de Pesquisa do HRAC-USP**

Rua Silvio Marchione, 3-20 Bauru SP Brasil  
CEP 17.012-900  
Tel. 55 14 3235 8421  
E-mail: uep\_projeto@centrinho.usp.br